



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 973/2008

Abre Crédito Especial de R\$5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

01.01.01.031.0001-4.001- Manutenção das atividades do Legislativo – Folha de Pto.	
3191.13- Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
01.01.01.031.0001-4.002- Manutenção das atividades do Legislativo	
4490.52- Equipamento e Material Permanente.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
Soma.....	R\$ 5.500,00


Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001-3.001- Construção da Sede Própria da Câmara..	
4490.51- Obras e Instalações.....	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de agosto 2008.

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal